



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 045 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "INSTITUI HINO COMO SÍMBOLO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES".

RELATOR: MARCOS ANDRÉ SOARES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, institui o Hino Oficial do Município de Campos Borges/RS.

O art. 8º do Projeto de Lei estabelece a obrigatoriedade do ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Campos Borges em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, devendo ser executado obrigatoriamente nas solenidades alusivas de comemoração ao aniversário do Município, após a execução do Hino Nacional Brasileiro.

O Hino é composto da letra e Música de autoria de Elói Edmundo Franz.

II – FUNDAMENTOS

O art. 3º, *caput*, da Lei Orgânica do Município estabelece que São símbolos do Município, a bandeira e outros estabelecidos em lei.

III – VOTO DO RELATOR

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 045 de 27 de setembro de 2023, encontra respaldo na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 11 de outubro de 2023.


Marcos André Soares
Relator



Estado do Rio Grande do Sul

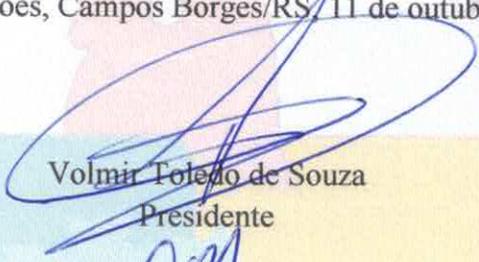
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

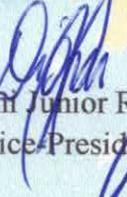
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

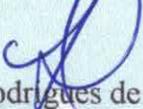
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2023, às 19h, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 045 de 27 de setembro de 2023, na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS/ 11 de outubro de 2023.


Volmir Toledo de Souza
Presidente


Dioni Junior Ribeiro
Vice-Presidente


Leonardo Rodrigues de Oliveira
Membro


Marcos Andre Soares
Membro Relator